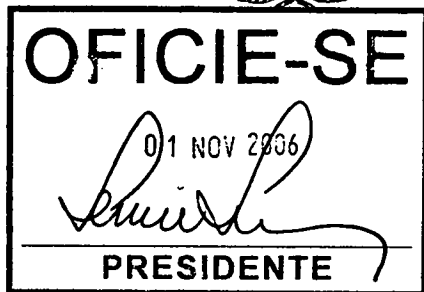


Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13- 2445/2006

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.063, de 14 de outubro de 2005, que instituiu Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo; e

CONSIDERANDO que a realização do chamado “Provão Municipal” é de competência da Secretaria Municipal de Educação,

REQUEREMOS à Douta Mesa que oficie ao Secretário de Municipal de Educação, Sr. Alexandre Alves Schneider, para que preste as seguintes informações:

- a) Quando ocorrerá o exame?
- b) Qual a metodologia para a realização e aplicação do exame?
- c) Quais os indicadores que serão utilizados pela Municipalidade na avaliação?
- d) O exame será preparado e aplicado pela própria Prefeitura ou a atividade será, total ou parcialmente, terceirizada?
- e) Em caso positivo, favor indicar se já foi firmado algum contrato nesse sentido, com quem, se foi ou não precedido de licitação, o número do processo administrativo correspondente, qual o objeto e o valor do ajuste, bem como quais os dirigentes da pessoa jurídica contratada.

Sala das Sessões,

Beto Custódio
Vereador – PT

